

CONTRATO DE GESTÃO
ENTRE O ESTADO PORTUGUÊS, O CONJUNTO DOS
MUNICÍPIOS DE ARCOS DE VALDEVEZ, CAMINHA, PAREDES
DE COURA, PONTE DE LIMA, VALENÇA, VIANA DO
CASTELO E VILA NOVA DE CERVEIRA E A SOCIEDADE
ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.

ANEXO VII
FÓRMULA DE CÁLCULO DO
ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA

ANEXO VII

FÓRMULA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO TARIFÁRIA

I. - Durante o Primeiro Período Tarifário

$$T_N = T_n \times \pi_1^{n-1} \times IPF_n \times IPF_N$$

Sendo:

N ou n = ano para o qual se pretende atualizar o tarifário;

T_N = Tarifa atualizada a vigorar para um dado ano;

T_n = Tarifa para o ano N estabelecida a preços constantes na trajetória tarifária definida para o subperíodo;

$\pi_1^{n-1} \times IPF_n$ = Produtório do IPF dos anos anteriores calculado com base nas variações de preços reais dos fatores indicados e IHPC real;

IPF_N = IPF projetado para o ano de atualização das tarifas em função da previsão de preços dos fatores indicados e da previsão do IHPC.

O índice IPF, índice de atualização, corresponde à seguinte estrutura de parâmetros e respetivas ponderações a considerar para a revisão do tarifário:

$$0,24 \times TAA + 0,21 \times TSA + 0,03 \times E + 0,01 \times CMF + 0,51 \times IHPC$$

E onde:

TAA = Variação da Tarifa de aquisição de água em “alta” aprovada, ou da proposta, na falta de aprovação desta tarifa até à data da atualização do tarifário, assim como a contrapartida pela utilização de captações dos Municípios;

TSA = Variação da Tarifa de saneamento em “alta” aprovada, ou da proposta, na falta de aprovação desta tarifa até à data da atualização do tarifário;

E = Variação do custo de aquisição da energia em conformidade com as variações de tarifas e preços e tendo em atenção a composição do consumo da empresa;

CMF = Variação do custo médio de financiamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{CMF} = \text{Custo médio de financiamento}_{(\text{ano } n+1)} / \text{Custo médio de financiamento}_{(\text{ano } n)}$$

Em que:

Custo médio de financiamento = Custos financeiros / Endividamento médio do ano, e

Endividamento médio = { [(Endividamento bancário + Apoios acionistas)_(Dez)] + [(Endividamento Bancário + Apoios acionistas)_(Jan)] } / 2;

IHPC = Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, publicado pela entidade responsável pela sua divulgação.

2. - Durante o Segundo Período Tarifário

$$T_N = T_n \times \pi_1^{n-1} \text{IPF}_n \times \text{IPF}_N + X$$

Sendo:

N ou n = ano para o qual se pretende atualizar o tarifário;

T_N = Tarifa atualizada a vigorar para um dado ano;

T_n = Tarifa para o ano N estabelecida a preços constantes na trajetória tarifária definida para o subperíodo;

$\pi_1^{n-1} \text{IPF}_n$ = Produtório do IPF dos anos anteriores calculado com base nas variações de preços reais dos fatores indicados e IHPC real;

IPF_N = IPF projetado para o ano de atualização das tarifas em função da previsão de preços dos fatores indicados e da previsão do IHPC.

O índice IPF, índice de atualização, corresponde à seguinte estrutura de parâmetros e respetivas ponderações a considerar para a revisão do tarifário:

$$0,22 \times TAA + 0,20 \times TSA + 0,03 \times E + 0,00 \times CMF + 0,55 \times IHPC$$

E onde:

TAA = Variação da Tarifa de aquisição de Água em “alta” aprovada, ou da proposta, na falta de aprovação desta tarifa até à data da atualização do tarifário, assim como a contrapartida pela utilização de captações dos Municípios;

TSA = Variação da Tarifa de Saneamento em “alta” aprovada, ou da proposta, na falta de aprovação desta tarifa até à data da atualização do tarifário;

E = Variação do custo de aquisição da energia em conformidade com as variações de tarifas e preços e tendo em atenção a composição do consumo da empresa;

CMF = Variação do custo médio de financiamento, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CMF = \text{Custo médio de financiamento}_{(\text{ano } n+1)} / \text{Custo médio de financiamento}_{(\text{ano } n)}$$

Em que:

Custo médio de financiamento = Custos financeiros / Endividamento médio do ano, e

Endividamento médio = { [(Endividamento bancário + Apoios acionistas)_(Dez)] + [(Endividamento Bancário + Apoios acionistas)_(Jan)] } / 2;

IHPC = Índice Harmonizado de Preços no Consumidor, publicado pela entidade responsável pela sua divulgação;

X = Ganho de produtividade a estabelecer para o subperíodo tarifário, podendo assumir um valor positivo (o que permite aumentar a despesa), um valor negativo (o que corresponde a um incentivo de redução) ou um valor nulo.

3. - Revisão da Estrutura e Ponderação dos Fatores

A estrutura e a ponderação de cada um dos fatores que integram o IPF serão ajustadas, para cada subperíodo tarifário, à evolução da estrutura de gastos da EGP, em sede de revisão do tarifário.